Sup. de Licitação
PMVG
Fls. Nº 121

Processo n.505879/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2018

Plano de aplicação– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO: Referente ao repasse de recursos financeiros para contribuir para o atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, visando o custeio de suas despesas com ações desenvolvidas na área da educação infantil, para o atendimento de 108(cento e oito) alunos com idade de 02 a 04 anos.
CONTRATANTE: Município De Várzea Grande/MT- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA**: INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ **CNPJ:** 10.615.503/0001-25 **ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA**: Rua BI esquina com a Rua Panates, S/Nº, bairro Jardim Paula I, CEP 78.150-000, Várzea Grande-MT.
VIGÊNCIA: Período de Março/2018 a Dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016 nos Arts 3° e 9°, IV e Art. 10, I no plano de Aplicação apresentado pela Associação.
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei n° 11494, de 20 de junho de 2007, assegura recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da Educação Básica. No Brasil a Educação Especial desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças portadoras de necessidades especiais. No sentido de normatizar essas Parcerias, foi

pelo Município editado o Decreto 070/2016.

Assim, em atendimento ao disposto no artigo 9°, Inciso IV e artigo 10, Inciso I, do mesmo Decreto, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, pois a competição entre as Instituições análogas seria inviável, porquanto se trata de uma Instituição Única no atendimento as crianças especiais; nesse sentido, a Administração Pública, devem realizada a Parceria com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e o **Instituto Educacional Luz do Amanhã**.

O objetivo é de contribuir para a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a Parceria – Termo de Fomento, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **Instituto Educacional Luz do Amanhã,** até Dezembro/2018 no total de **R$ 86.400,00** (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área da educação infantil, com 108(cento e oito) alunos no período compreendido entre março a dezembro de 2018.

Assim, devidamente justificado a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado entre instituições para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área da educação infantil, com 108(cento e oito) alunos no período compreendido entre março a dezembro de 2018, bem como havendo parecer jurídico emitido pela D. Procuradoria Municipal fls. 114/118, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 09 de março de 2018.

Catarina Sena Barros de Toledo
Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer